

**LEI Nº 644, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Revoga a Lei Municipal nº 219, de 23 de novembro de 2000, que declara de utilidade pública a Creche Lar Infantil Casa do Caminho, do Município de Pontal do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 219, de 23 de novembro de 2000, que declara de utilidade pública a Creche Lar Infantil Casa do Caminho, do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná, 9 de fevereiro de 2006.

  
**RUDNEY GIMENES  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA  
PROCURADORA GERAL**